

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeite do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim 'aprovou e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de GERÔNCIO GOMES DOS SANTOS, uma das artérias desta cidade, a critério de Poder Executi-vo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

'Art. 3º- Revegam-se as disposições em contrá-

Gabinete de Prefeito do Município de Surubim, em 03 de junho de 1998.

JOSÉ ARRUDA

- Prefeito-